



PARECER DO CONTROLE INTERNO 2026

Órgão gestor:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Procedimento licitatório nº:	PREGÃO N° 90008-2026PE
Ordenador de despesas:	PEDRO PAULO GOUVEA MORAES
Objetivo:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET BANDA LARGA ILIMITADA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ-PA.
Contratado	SPEEDNET LTDA - EPP
Contrato nº:	20260163
Valor do contrato:	R\$: 91.670,00
Vigência do contrato:	23 de abril de 2026 a 23 de abril de 2027
Termo do pedido:	Solicitação de análise e emissão de parecer para cumprimento conforme instrução normativa n° 22/201/TCM-PA.
Fiscal do contrato:	MATHEUS CUNHA DE OLIVEIRA

1 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista No art. 74 da Constituição Federal, onde prevê as atribuições do Controle Interno perante a administração pública, bem como sua responsabilidade.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPAL DO ACARÁ – CGM, foi regulamentada pela Resolução n° 7739-TCM/PA e tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabuladas nos seus artigos 2° e 3° da Lei municipal n° 094/2005, DE 24 DE MARÇO DE 2005.



2 - DA ANÁLISE

Conforme exame do referido processo de contratação, referente ao contrato supracitado solicitando análise para a devida tramitação das providencias cabíveis.

Neste sentido, segue os seguintes documentos analisados: ofício n° 458/2026-GAB/SEMAD/PMA, despacho para solicitação de dotação orçamentária, dotação fms n°00045/2026, declaração de adequação orçamentária e financeira, convocação para celebração de contrato, termo de contrato de prestação de serviço n° 20260160, extrato de contrato, designação de fiscal de contrato, despacho CPL – controle interno.

Portanto, observa-se que a referida contratação teve sua tramitação respeitando todos os requisitos legais e princípios norteadores da administração pública, compondo em anexo toda e qualquer documentação pertinente ao fiel de sua procedibilidade, contendo suas fundamentações e aparos legais para gerar os efeitos esperados.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme o despacho do setor de contabilidade referente à dotação orçamentaria, verificou-se que consta saldo orçamentário suficiente a suportar os gastos decorrentes deste processo de geração referente ao exercício 2025.

Neste sentido, apresentou na qualidade de ordenador de despesas da prefeitura municipal de Acará do Município de Acará/PA a respectiva Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, com a seguinte disposição:

“Declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar n° 101 – lei de responsabilidade fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e a compatibilidade com o plano plurianual – PPA e com a lei de diretrizes orçamentarias – LDO”

4 - DO PARECER

Diante do exposto e com fundamento na Lei Municipal n° 094/2005, especialmente em seus artigos 2° e 3°, esta Controladoria manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à regularidade do procedimento,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
CONTROLADORIA INTERNA



entendendo que o contrato analisado está **apto a gerar despesa à municipalidade**.

Recomenda-se: que os documentos essenciais sejam devidamente publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Acará, www.acara.pa.gov.br.

É o parecer.

Acará – PA, 23 de abril de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE ABREU BRAGA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ-PA
DECRETO N° 24/2026-GB/PMA